



Oliveira do Bairro câmara municipal

EDITAL

(Tolerância de Ponto)

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro,
torna público que:

Por seu Despacho n.º 148 – Mandato 2017/2021, datado de 22 de fevereiro do ano em curso, e no uso da competência que lhe é legalmente atribuída pelo preceituado na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **concedeu tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município de Oliveira do Bairro, no dia 5 de março de 2019 (terça-feira de carnaval)** considerando que o Carnaval é já uma tradição consolidada no concelho, e assume uma importância singular na região.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-olb.pt>.

Oliveira do Bairro, 25 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara


Duarte dos Santos Almeida Novo